



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.120, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.482.244,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.482.244,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	129	R\$1.450.000,00	DESPESA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TREVO RIO DA PRAIA, AV. 19 DE MAIO E PONTE DO RIO ITAPANHAÚ
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	158	R\$ 649,62	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	168	R\$ 22.955,47	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	180	R\$ 540,39	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	662	R\$ 8.099,08	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO RECURSO DO CONVÊNIO FEHIDRO Nº 095/2016
TOTAL					R\$ 1.482.244,56	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução o vínculo 05.000.0000 na ficha 180, bem como o vínculo 02.000.0000 na ficha 162, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.450.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CEF 66-6
					R\$ 23.605,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB - EXERCÍCIO DE 2018 - BB 8.544-8
					R\$ 25,47	SUPERÁVIT FINANCEIRO - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - BB 19.880-3
					R\$ 514,92	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RENDIMENTO (REC. 281) APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - BB 19.880-3
					R\$ 8.099,08	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO FEHIDRO 025/2016 - BB 18.583-3
TOTAL					R\$ 1.482.244,56	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município